DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0F8BD2584BB9F8E6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLIMPIO
CNPJ: 06.554.182/0001-29
Praça São Miguel, 101, Centro, CEP: 64.150-000
"Juntos Escrevendo uma nova história"

PORTARIA Nº 46/2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Responsável Técnico da Equipe de Odontologia do Município de Matias Olímpio-PI".

O Prefeito do Município de Matias Olímpio/PI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. ANTONIO CLAUDEVANDO DA SILVA COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº: 775.381.373-00, regularmente inscrito no CRO/PI sob o nº: 3183 e atualmente exercendo o cargo de dentista neste município, **Responsável Técnico da Equipe de Odontologia** no âmbito do Município de Matias Olímpio/PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matias Olímpio-PI, 01 de setembro de 2022.

Genivaldo Nascimento Almeida
Prefeito Municipal

Id:05D4EC0DBCF3FD12

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 006.257/2022 – PMMA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 018/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 100/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI
CONTRATADO: ADRIANO DOS SANTOS CHAGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – ME (CNPJ N° 41.172.601/0001-69)
OBJETO: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços singulares de assessoria jurídica e administrativa especializada no âmbito de acompanhamento do fato gerador, hipótese de incidência, processo administrativo fiscal, fiscalização, cobrança, elaboração de leis tributárias, pareceres, resoluções, instruções normativas, tributação incidentes sobre folha de pagamento (contribuição previdenciária patronal), promoção de defesas administrativas junto à Receita Federal do Brasil, para o Município de Miguel Alves/PI, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput e inciso II, da Lei n° 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
FONTE DOS RECURSOS: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS e demais recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022

Miguel Alves/PI, 11 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO REBELO DE PAIVA
Prefeito Municipal

Id:073831861A7DFD11

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006.257/2022 – PMMA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES**, estado do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando a Opinião Técnica Administrativa expedida pela Comissão Permanente de Licitações deste Município, bem como os fundamentos do Parecer Jurídico da Assessoria Especializada, ambos presentes no Processo Administrativo n° 006.257/2022 – PMMA, referente a Inexigibilidade de Licitação n° 018/2022, **RESOLVE**:

Com fundamento no art. 26 da Lei n° 8.666/93, **RATIFICAR** a contratação, por meio de inexigibilidade de certame licitatório, do escritório ADRIANO DOS SANTOS CHAGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – ME (CNPJ N° 41.172.601/0001-69), pelo valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para a prestação de serviços singulares de assessoria jurídica e administrativa especializada no âmbito de acompanhamento do fato gerador, hipótese de incidência, processo administrativo fiscal, fiscalização, cobrança, elaboração de leis tributárias, pareceres, resoluções, instruções normativas, tributação incidentes sobre folha de pagamento (contribuição previdenciária patronal), promoção de defesas administrativas junto à Receita Federal do Brasil, para o Município de Miguel Alves/PI, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal.

Desta forma, através deste instrumento, autorizo ao setor responsável a adotar as providências legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do procedimento administrativo, devendo ser respeitadas as disposições da legislação pertinente.

Publique-se, no prazo legal, este Termo de Ratificação na imprensa oficial do Município, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente processo.

Miguel Alves/PI, 08 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO REBELO DE PAIVA
Prefeito Municipal

Id:030E611D01DFF960

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 254/2022 **Miguel Alves-PI, 31 de AGOSTO de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que são conferidas, com base no que dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o fato de que os cargos e funções de confiança são, nos termos da lei, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr(a). **JOSE DE ABREU LOPES, CPF:** 323.363.603-04, do Cargo em Comissão de **FISCAL DE CONTRATO junto a Secretaria Municipal de Educação,** nomeado(a) pela Portaria Nº **032//2021** de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
MIGUEL ALVES/PI, 31 DE AGOSTO DE 2022

FRANCISCO ANTONIO REBELO DE PAIVA
Prefeito Municipal